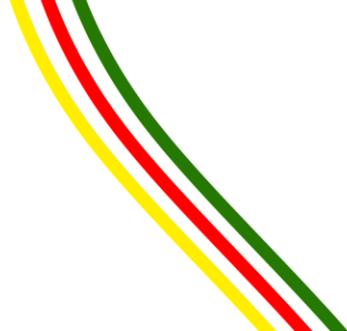




LIGA GAÚCHA
DE FUTSAL





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A **COPA DOS PAMPAS 2025** será disputada por 16 (dezesseis) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	MUNICÍPIO
1. AAGF	Associação Agudense de Futsal	Agudo
2. AEU	Associação Esportiva Uruguaianaense	Uruguaiana
3. AFUCS	Associação de Futsal e Cultura de Seberi	Seberi
4. AGE Guaporé	Agremiação Guaporense de Esportes	Guaporé
5. AGEFC Futsal	Associação Gaúcha de Esporte e Cultura	Gravataí
6. AGSL	Associação Grande São Luiz de Clubes	São Luiz Gonzaga
7. AMF Futsal	Associação Marauense de Futsal	Marau
8. ANF Futsal	Associação Nanico de Futsal	Sarandi
9. ATLEC	Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultural	Três Passos
10. Guarani Futsal	Guarani Futebol Clube	Fred. Westphalen
11. Guarany	Clube Atlético Guarany	Espumoso
12. Horizontina Futsal	Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural	Horizontina
13. Ibirá Futsal	Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibirá Futsal	Ibiraiaras
14. Lagoa EC	Lagoa Esporte Clube	Lagoa Vermelha
15. Santa Rosa Futsal	Santa Rosa Futsal	Santa Rosa
16. Sercca	Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca	Casca

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas da **COPA DOS PAMPAS** do ano de **2025** será de comprimento mínimo de 32 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros).

ARTIGO 3º - As equipes enumeradas no **ARTIGO 1º** do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - A **COPA DOS PAMPAS 2025** será realizada entre o período de 23 de julho a 10 de dezembro de 2025 no estado do Rio Grande do Sul.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 5º - Os clubes participantes da **COPA DOS PAMPAS 2025** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

§ 1º - Os clubes participantes da **COPA DOS PAMPAS 2025** apresentarão, obrigatoriamente, a Certidão Negativa de Débitos - CND do TJD. O documento comprovará que o clube está quite com o Tribunal de Justiça Desportiva da LGF;

§ 2º - A não apresentação da CND do TJD ensejará na inabilitação do clube de participar da **COPA DOS PAMPAS 2025**.

ARTIGO 6º - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025**.

§ 1º - Os clubes participantes da **COPA DOS PAMPAS 2025**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data, horário e local dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

§ 2º - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gerência da competição **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**;

§ 3º - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;

§ 4º - O clube mandante e visitante serão comunicados sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 5º - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

§ 6º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

ARTIGO 7º - É sugerida a inserção do patch alusivo ao título nos uniformes de jogo do clube **CAMPEÃO DA COPA DOS PAMPAS** de 2025 na temporada subsequente.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O tamanho padrão do adereço deve ser 05 (cinco) cm de altura x 04 (quatro) cm largura. O patch deve ser inserido em uma das mangas ou no peito das camisas dos uniformes de jogo.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - A **COPA DOS PAMPAS 2025** será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem a efetivação do comum acordo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos com partidas agendadas de competições nacionais e/ou internacionais onde algum participante da **COPA DOS PAMPAS 2025** esteja envolvido paralelamente;

§ 3º - Nestes casos, após cumprido o compromisso por competição nacional e/ou internacional, o jogo que sofrera alteração em virtude da competição referida será realizado obrigatoriamente dentro do período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ou posteriores a data original da tabela de jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025**, desde que o clube envolvido nas duas competições atue em um raio máximo de 100 (cem) Km de distância;

§ 4º - Se um dos compromissos do referido clube, tanto na LGF ou em competição nacional e/ou internacional, for em uma distância superior à 100 (cem) Km, independente da competição, o jogo afetado da **COPA DOS PAMPAS 2025** deverá obrigatoriamente acontecer no período de 72 (setenta e duas) horas antes, até 72 (setenta e duas) depois da data e horário original da tabela de jogos da próprio **COPA DOS PAMPAS 2025**;

§ 5º - A LGF definirá a data e horário em que a partida deverá ser realizada;

§ 6º - A determinação visa o pleno andamento da **COPA DOS PAMPAS 2025**;

§ 7º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 8º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 9º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 9º - As partidas da **COPA DOS PAMPAS 2025** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, bem como a VISTORIA DE GINÁSIO da Liga Gaúcha de Futsal, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 10º - As partidas da **COPA DOS PAMPAS 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º - Na 1ª FASE - OITAVAS DE FINAL e 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação, antes do início da competição, de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Na 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 10 (dez) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 3º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio;

§ 4º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 5º - Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

§ 6º - O local de atuação dos seguranças particulares será, obrigatoriamente, na parte externa da área de jogo, devendo os mesmos ingressarem a quadra apenas quando solicitados pelos oficiais de arbitragem da partida e/ou representante da LGF.

ARTIGO 11º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade durante os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025** estará sujeito a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - A **COPA DOS PAMPAS 2025** será disputado pelos 16 (dezesseis) clubes relacionados no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 04 (quatro) fases: 1ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição, denominada como OITAVAS DE FINAL, será constituída de 08 (oito) chaves com 02 (duas) equipes cada, definidas através de **SORTEIO** geral, nomeadas e compostas da seguinte forma:

CHAVE A

Lagoa EC (Lagoa Vermelha)
Horizontalina Futsal (Horizontalina)

CHAVE B

Santa Rosa Futsal (Santa Rosa)
Afucs (Seberi)

CHAVE C

ANF Futsal (Sarandi)
AGEC Futsal (Gravataí)

CHAVE D

AMF Futsal (Marau)
Guarani Futsal (Frederico Westphalen)

CHAVE E

AAGF (Agudo)
Atlec (Três Passos)

CHAVE F

Guarany (Espumoso)
AEU (Uruguaiana)

CHAVE G

Sercca (Casca)
Ibira Futsal (Ibiraiaras)

CHAVE H

AGSL (São Luiz Gonzaga)
AGE Guarporé (Guaporé)





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 2ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos. Os mandos de quadra também foram definidos através de **SORTEIO**, sendo o primeiro sorteado de cada confronto o mandante no jogo de ida.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, denominada como QUARTAS DE FINAL, será constituída de 04 (quatro) chaves com 02 (duas) equipes cada, definidas através de sorteio geral entre os classificados (a ser realizado no dia 26/08/2025), nomeadas e compostas da seguinte forma:

CHAVE I

1º SORTEADO
5º SORTEADO

CHAVE J

2º SORTEADO
6º SORTEADO

CHAVE K

3º SORTEADO
7º SORTEADO

CHAVE L

4º SORTEADO
8º SORTEADO

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos. Os mandos de quadra também serão definidos através de sorteio, sendo o primeiro sorteado de cada confronto o mandante no jogo de ida.

§ 6º - A 3ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL, será constituída de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, definidas através de sorteio geral entre os classificados (a ser realizado no dia 23/09/2025), nomeadas e compostas da seguinte forma:

CHAVE M

1º SORTEADO
3º SORTEADO

CHAVE N

2º SORTEADO
4º SORTEADO





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 4ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos. Os mandos de quadra também serão definidos através de sorteio, sendo o primeiro sorteado de cada confronto o mandante no jogo de ida.

§ 8º - A 4ª FASE da competição, denominada como FINAL, será constituída de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada e composta da seguinte forma:

CHAVE O

VENCEDOR DA CHAVE M

VENCEDOR DA CHAVE N

§ 9º - Na 4ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta em que a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 10º - Os mandos de quadra da 4ª FASE - FINAL serão definidos através de sorteio a ser realizado no dia 28/10/2025.

§ 11º - Todos os sorteios da **COPA DOS PAMPAS 2025** serão promovidos pela Liga Gaúcha de Futsal e transmitidos de forma ao vivo no [Canal do Youtube da entidade](#).

§ 12º - Caso haja empate em pontos na 1ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL, após a realização dos dois jogos, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 13º - Persistindo o empate na prorrogação da 1ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

§ 14º - O clube CAMPEÃO da **COPA DOS PAMPAS 2025** conquistará vaga na **SUPERTAÇA FARROUPILHA** em 2026.

§ 15º - O tempo entre o término do segundo jogo e o início da prorrogação, nas fases previstas nos parágrafos anteriores, será de 5 (cinco) minutos, destinado exclusivamente à organização das equipes e orientações técnicas, não sendo permitida a realização de aquecimento em quadra durante esse período.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos, a qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **MAIOR** número de vitórias (V);





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

2. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
3. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
4. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
5. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
6. **SORTEIO**.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas na **COPA DOS PAMPAS 2025**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ 1º - O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO** (gioco.4bp.com.br), visando à participação na **COPA DOS PAMPAS 2025**, finda-se no dia **19 de setembro de 2025**;

§ 2º - Para ser efetivado o registro de atleta menor de idade, deverá haver a anexação da **AUTORIZAÇÃO DE MENOR**, a qual deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável do atleta, e inserida no sistema de dados do campeonato **GIOCO** (gioco.4bp.com.br).

ARTIGO 15º - Para cada jogo da **COPA DOS PAMPAS 2025**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na **PRÉ-SÚMULA DO JOGO** (*editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br*).

§ 1º - A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (quatorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é **OBRIGATORIA** e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular - fazendo-se exceção à carteira de trabalho), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida;

§ 2º - Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes **OBRIGATORIAMENTE** deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 3º - A **SÚMULA DO JOGO** (*realizada e disponível no sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br*) será considerada **DOCUMENTO OFICIAL** da PARTIDA e poderá ser requerida pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** a qualquer hora;

§ 4º - A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 5º - Somente poderão participar dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br*) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**;

§ 6º - Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil;

§ 7º - O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**;

§ 8º - Um atleta não poderá participar da **COPA DOS PAMPAS 2025** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **COPA DOS PAMPAS 2025**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do médico/fisioterapeuta, auxiliar técnico e preparador físico são opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - É obrigatória a utilização de numeração fixa nos uniformes dos atletas registrados de cada clube ao longo de todo a **COPA DOS PAMPAS 2025**. No descumprimento da determinação, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva.

ARTIGO 17º - É permitida a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie) antes, durante e após os jogos do **COPA DOS PAMPAS 2025**.

§ 1º - É permitida a animação de torcida através da utilização de locução em alto-falante/megafone, durante os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025**. Sendo vedada a utilização do mesmo para qualquer tipo de provocação/desrespeito ao adversário e/ou arbitragem.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 2º - Constatada a utilização indevida do alto-falante/megafone, o clube responsável pela infração será submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva.

ARTIGO 18º - O clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à LGF via plataforma digital, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o registro para a LGF dentro do prazo estipulado.

7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 19º - As transmissões dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025** serão exclusivas do mandante da partida e as mesmas serão realizadas pela sua emissora/veículo oficial.

§ 1º - O clube mandante não terá obrigatoriedade de compartilhamento de sinal, tampouco de dispor estruturas técnicas para terceiros;

§ 2º - O clube visitante não terá o direito de transmitir os jogos, exceto em caso de comum acordo entre os dois clubes envolvidos na partida;

§ 3º - A eventual transmissão por veículo de comunicação indicado e/ou parceiro da LGF não disporá de exclusividade;

§ 4º - As emissoras e suas respectivas equipes de transmissão estarão sujeitas a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF, em caso de ofensas, desrespeitos e/ou condutas inapropriadas durante as transmissões;

§ 5º - A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo;

§ 6º - Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

§ 7º - Quando solicitado, a emissora/veículo de comunicação ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em plataforma digital de compartilhamento de arquivos;

§ 8º - Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;

§ 9º - As praças esportivas dos clubes participantes da **COPA DOS PAMPAS 2025**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA, com cabo chegando até a unidade móvel da emissora.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 20º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ 1º - Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados à imprensa em cada praça esportiva;

§ 2º - Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada);

§ 3º - A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento.

8. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 21º - As taxas de arbitragem, diárias e passagens dos oficiais de arbitragem dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025** serão pagas pelos clubes mandantes de cada partida.

§ 1º - O valor da taxa de arbitragem para cada jogo da **COPA DOS PAMPAS 2025** está disponível no **ANEXO I** do regulamento;

§ 2º - A taxa de arbitragem para os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025** na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da fase imediatamente anterior da competição.

ARTIGO 22º - Nos jogos de volta da 1ª FASE - OITAVAS DE FINAL, 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE - SEMIFINAL e 4ª FASE - FINAL da competição, o mandante efetuará o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

ARTIGO 23º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Não ocorrendo o pagamento das taxas de arbitragem, após esgotado o período estabelecido no PARÁGRAFO 1º do presente artigo, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 3º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 7 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração;

§ 4º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 25=4º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ 1º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta, das goleiras (filós na parte interna) e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra, podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente e impreterivelmente nos jogos finais e nas transmissões de televisão, tanto aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ 2º - Os clubes comprometem-se em não aplicar publicidade de patrocinadores concorrentes ao patrocinador *Naming Rights* da competição nas propriedades de quadra (adesivos na quadra de jogo).

§ 3º - Os clubes comprometem-se a não realizar ativações de patrocinadores concorrentes ao patrocinador *Naming Rights* da competição na quadra de jogo.

§ 4º - Os clubes comprometem-se a, em caso de chegar na final, adesivar o centro da quadra do ginásio com o patrocinador *Naming Rights* da competição.

§ 5º - Os clubes têm total liberdade para ativações em qualquer local do ginásio e arquibancadas.

§ 6º - A propriedade de rede da goleira (filó) será explorada pela LGF, sendo que os clubes comprometem-se a não entregar a propriedade a outro patrocinador que não seja aquele apontado pela LGF.

ARTIGO 25º - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising (ou quantidade proporcional às medidas da quadra de jogo do ginásio) com medidas de 3,40m x 1,10m que darão suporte preferencialmente aos tecidos de publicidade ou lonas de publicidade estática. Estas terão medidas de 3,30m x 1,00m de área útil. O posicionamento dos tecidos/lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de publicidade estática da competição, bem como seguindo a padronização utilizada nas principais competições oficiais da modalidade.

§ 1º - A LGF cederá 10 (dez) posições para os tecidos/lonas dos clubes, sendo as 10 (dez) posições restantes, juntamente ao centro de quadra, as áreas de meta e goleiras, exploradas pela própria LGF;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 2º - Para jogos transmitidos em televisão (aberta e fechada), a divisão dos espaços de publicidade para os tecidos/lonas dos clubes de cada praça esportiva será da seguinte forma: 11 (onze) posições para o clube mandante, 07 (sete) posições para a LGF e 02 (duas) posições para o clube visitante. Nestes casos (jogos televisionados), será OBRIGATÓRIA a utilização de tecidos nas estruturas de merchandising de publicidade estática;

§ 3º - Nos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025**, a LGF fornecerá mobiliário de arena, o qual disponibilizará de espaços de **publicidade cooperada**, entre os clubes mandantes de cada partida e a própria LGF. Nestas propriedades, as quais deverão ser utilizadas em todos os jogos, o clube poderá expor a logomarca de 01 (um) patrocinador de sua escolha, desde que este não seja conflitante para com os parceiros da LGF. O mobiliário inclui 01 (um) **totem** e 01 (um) **triedo**;

§ 4º - Os tecidos/lonas deverão, conforme mapa de quadra, ser instalados em todos os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025**;

§ 5º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição dos tecidos/lonas da LGF e filós nas goleiras em todos os jogos da competição, bem como do totem e triedos;

§ 6º - As partidas da **COPA DOS PAMPAS 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso os tecidos/lonas estejam expostos exatamente conforme orientação do mapa de quadra;

§ 7º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 4º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para que o clube mandante providencie os tecidos/lonas em suas devidas posições;

§ 8º - As determinações dos PARÁGRAFOS 4º, 5º, 6º e 7º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra e áreas de meta;

§ 9º - Nas placas de publicidade, em caso de patrocinador concorrente ao patrocinador *Naming Rights* da competição, os clubes comprometem-se a que esse patrocinador concorrente tenha no máximo duas placas.

ARTIGO 26º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 27º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas, bem como da equipe de





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

arbitragem. A LGF pode, a qualquer momento, usufruir da propriedade para entrega de compromissos comerciais.

ARTIGO 28º - Todo e qualquer descumprimento dos artigos acima, acarretará à equipe infratora o encaminhamento ao Tribunal de Justiça Desportiva.

10. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29º - Toda e qualquer premiação da **COPA DOS PAMPAS 2025** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação da **COPA DOS PAMPAS 2025** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 35 (trinta e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 35 (trinta e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;
- e) 01 (um) TROFÉU de FAIR PLAY.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

11. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 30º - Ao longo de toda a **COPA DOS PAMPAS 2025**, os cartões amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem CARTÃO VERMELHO terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 31º - O atleta e/ou membro de comissão técnica que receber cartão vermelho em qualquer fase da competição deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que este seja realizado nas fases subsequentes da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 32º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 33º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 34º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. As ações promocionais propostas pelos clubes não poderão conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

ARTIGO 35º - Os clubes mandantes dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2025** obrigatoriamente deverão enviar à LGF fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. A obrigatoriedade dá-se em virtude de maior visibilidade dos jogos e da competição.

ARTIGO 36º - Com o objetivo de estimular e fomentar a restrição de uso de drogas lícitas e de garantir a segurança dos torcedores, atletas e todas as pessoas que estiverem na praça esportiva, nos termos das legislações específicas, se mantém a proibição nos ginásios a todos os clubes, agremiações, entidades e ligas de vender, portar, distribuir ou utilizar:

§ 1º - Bebidas alcoólicas;

§ 2º - Hastes ou suportes de bandeiras;

§ 3º - Sinalizadores luminosos, caneta laser (lâmpada led) e afins;

§ 4º - Copos e garrafas de vidro e/ou madeira e assemelhados, bem como bebidas acondicionadas em lata, cigarros, charutos ou qualquer outro fumígeno;

§ 5º - Materiais ou objetos que possam causar ferimentos;

§ 6º - Armas de fogo e branca de qualquer tipo e espécie;

§ 7º - Qualquer tipo de embalagem que possa causar ferimento em caso de esforço físico isolado ou generalizado;

§ 8º - Demais itens proibidos por leis específicas (municipal, estadual e federal);





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 9º - Quando houver locução no interior do Ginásio, esta somente poderá ser utilizada para anúncios nos intervalos técnicos previstos pela Regra da modalidade. Não será permitido o uso da locução, com a bola em jogo.

ARTIGO 37º - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO - giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

ARTIGO 38º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 39º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 40º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 41º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.

Rio Grande do Sul, 04 de julho de 2025.

EVERSON ALVES BITENCOURT
Presidente





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ANEXO I - TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPEONATO	ÁRBITRO PRINCIPAL	ÁRBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOM.	REPRES. QUADRA	TOTAL
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A	R\$ 381,00	R\$ 370,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 312,00	R\$ 1.455,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B	R\$ 326,00	R\$ 315,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 270,00	R\$ 1.225,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C	R\$ 252,00	R\$ 241,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	R\$ 250,00	R\$ 1.005,00
COPA DOS PAMPAS	R\$ 381,00	R\$ 370,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 312,00	R\$ 1.455,00
TAÇA FARROUPILHA	R\$ 255,00	R\$ 245,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	--	R\$ 762,00
GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 132,00	R\$ 122,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	--	R\$ 424,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20	R\$ 191,00	R\$ 180,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	--	R\$ 595,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17	R\$ 106,00	R\$ 97,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	--	R\$ 339,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15	R\$ 99,00	R\$ 89,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	--	R\$ 316,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 9	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00

Obs. 1: Na Taça Farroupilha, a arbitragem será sempre da região onde o jogo acontece. Valor das Diárias: R\$ 40,00, exceto nas semifinais e finais, onde praticar-se-á os valores normais.

Obs. 2: Na Taça Farroupilha, quando solicitado e nas fases eliminatórias, o valor da taxa do Representante de Quadra será de R\$ 250,00. No Sub 20, R\$ 165,00. Nas demais categorias de base, R\$ 115,00.

DIÁRIAS

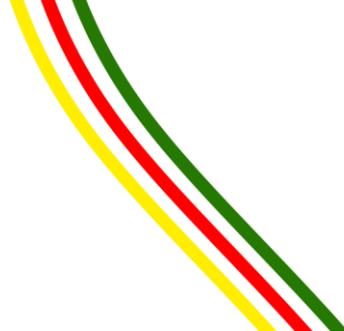
CATEGORIAS	DISTÂNCIAS DO LOCAL	VALOR
SUB 15 / SUB 17	Valor Único	R\$ 30,00
SUB 09 / SUB 11 / SUB 13	Valor Único	R\$ 20,00
SUB 20 FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO	Árbitros da cidade	R\$ 15,00
	21Km a 50Km	R\$ 45,00
	51Km a 100Km	R\$ 55,00
	101Km a 150Km	R\$ 60,00
	151Km a 200Km	R\$ 65,00
	201Km a 250Km	R\$ 70,00
	251Km a 300Km	R\$ 75,00
	301Km a 400Km	R\$ 80,00
	401Km a 500Km	R\$ 90,00
	Acima de 501Km	R\$ 110,00

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



VALORES DE TRANSPORTE

DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA)	VALORES P/ KM RODADO
0Km a 100Km	R\$ 1,23
101Km a 200Km	R\$ 1,19
201Km a 300Km	R\$ 1,15
301Km a 500Km	R\$ 1,11
501Km a 700Km	R\$ 1,07
Acima de 701Km	R\$ 1,03

Obs. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

Obs. 2: Quando o valor em passagens for mais em conta do que o valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de um ou dois oficiais). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.

